



COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR
DOS SERTÕES DE CRATEÚS -
COOPERAGRI
CNPJ: 33.189.459/0001-34
cooperagricrateus@gmail.com



- COOPERAMUNS -

COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS (AS)
DO SERTÃO DE INHMAUNS - CRATEÚS LTDA
CNPJ: 27.179.096/0001-53
E-MAIL: cooperamos@gmail.com
CONTATO: (88) 9.9447-915



**A ILUSTRÍSSIMA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.**

SRA. PATRICIANA MESQUITA BRAGA

A **Cooperativa da Agricultura Familiar dos Sertões de Crateús – Cooperagri**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.189.459/0001-34**, sediada Rua Cel Lúcio, 719, Centro, Crateús, através da sua Diretora Geral, Maria Priscila Camelo de Melo, CPF nº 052.898.933-26, juntamente com a **Cooperativa Regional dos Assentados/as de Reforma Agrária do Sertão dos Inhamuns/Crateús – Cooperamuns**, inscrita no CPNJ sob o nº **27.179.096/0001-53**, sediada no Assentamento Palestina, s/n, Zona Rural de Tamboril, através de sua presidente Francisca Cláudia Martins da Silva, CPF nº 753.460.953-49, vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 164 da Lei Federal 14.133/21, interporem tempestivamente, a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do processo licitatório de **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025-SEDUC**, que tem como **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS – CE.**

DOS FATOS

As impugnantes buscando participarem do processo licitatório, na modalidade **CHAMADA PUBLICA** de número **Nº 001/2025-SEDUC**, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de CRATEÚS/CE, que visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS**

Patricia Mesquita Braga
07/02/2025



COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR
DOS SERTÕES DE CRATEÚS –
COOPERAGRI
CNPJ: 33.189.459/0001-34
cooperagricrateus@gmail.com



- COOPERAMUNS -

COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTAMENTOS
DO SERTÃO DE INHAMAUNS – CRATEÚS, LTDA
CNPJ: 27.179.096/0001-53
E-MAIL: cooperamosa@gmail.com
CONTATO: (88) 9.9447-9151



DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS – CE, realizam a captação do instrumento convocatório e identificam que o certame traz consigo **DADOS QUE DIVERGEM DO QUE REGE A LEGISLAÇÃO VIGENTE** e os princípios constitucionais da **Legalidade e Competitividade**. Avaliaram que os preços apresentados no Edital que regulamenta o certame, não estão condizentes com os preços de mercado, nem tão pouco, gatantindo os subsídios para custeio de insumos como rege a legislação vigente. Apresenta fortes indícios de que a pesquisa de preços não tenha sido realizada no mercado local, se quer, com agricultores familiares ou suas organizações no município.

DO DIREITO

A agricultura familiar é um sistema produtivo que permite a reprodução social da família no campo ou na cidade, e que contribui para a redução da pobreza rural. A agricultura familiar também garante a diversidade de cultivos, a preservação das tradições agrícolas, e promove a utilização responsável dos recursos naturais.

O PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) é um instrumento que contribui para a inclusão produtiva da agricultura familiar e para o aumento da renda dos agricultores, através da garantia de venda a preço justo e confiável.

Após análise do Edital, verificou-se que o mesmo afronta aos critérios estabelecidos pela Resolução do FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Na seção II da Resolução discorre sobre os procedimentos a serem adotados quando na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. No Art. 30 trata sobre a dispensa do processo licitatório, sendo feito a aquisição via chamada pública, como assim segue:

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública (FNDE Resolução nº 06, 08/05/2020).



COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR
DOS SERTÕES DE CRATEÚS –
COOPERAGRI
CNPJ: 33.189.459/0001-34
cooperagricrateus@gmail.com



COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS (AS)
DO SERTÃO DE INHMAUNS – CRATEÚS LTDA
CNPJ: 27.179.096/0001-53
E-MAIL: cooperamos@gmail.com
CONTATO: (88) 9.9447-4111



Vale destacar que o Artigo em referência, indica sobre a necessidade dos preços de aquisição serem compatíveis com os vigentes no mercado local. Onde o Art. 31 da mesma resolução regulamenta o método a ser adotado para a pesquisa de preço de mercado, como se pode observar:

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado (modelo no Anexo V).

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto (FNDE Resolução nº 06, 08/05/2020).

Além da regulamentação da pesquisa de preço ser realizada no mercado local, o § 1º trás a garantia de que o preço médio seja acrescido os custos com as despesas necessárias ao cumprimento das determinações do Edital, como fretes, embalagens e etc.

Compreende-se que o instrumento regulatório acima não foi considerado, o que resultou em publicação de Edital com preços absurdamente defasados, tornando a apresentação de propostas completamente inviável para a agricultura familiar e suas organizações.

Considerando o princípio da razoabilidade do direito constitucional que garante a justiça e a equidade nas relações entre o Estado e os cidadãos. Tem-se um instrumento que impõe limites à atuação do Estado, exigindo que as decisões sejam justas, proporcionais e adequadas. Assim sendo, segue o pedido:

DO PEDIDO

Ante todo o exposto, vimos requerer que Vossa Senhoria se digne a:

Impugnação do Edital Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC, para que seja aplicado a pesquisa de preço no mercado local, e haja uma nova publicação com preços justos e compatíveis com os virgentes no mercado, garantindo a legalidade da Lei.

Pede-se Deferimento.



COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR
DOS SERTÕES DE CRATEÚS –
COOPERAGRI
CNPJ: 33.189.459/0001-34
cooperagricrateus@gmail.com



COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS (AS)
DO SERTÃO DE INHMAUNS – CRATEÚS LTDA
CNPJ: 27.179.096/0001-53
E-MAIL: cooperamos@gmail.com
CONTATO: (88) 9.9447-9151



Crateús/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA PRISCILA CAMELO DE MELO
Data: 07/02/2025 07:53:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCA CLAUDIA MARTINS DA SILVA
Data: 07/02/2025 08:00:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Cooperativa da Agricultura Familiar dos
Sertões de Crateús – Cooperagri**
CNPJ 33.189.459/0001-34
Maria Priscila Camelo de Melo
CPF 052.898.933-26
Diretora Geral

**Cooperativa Regional dos
Assentados/as de Reforma Agrária do
Sertão dos Inhamuns/Crateús –
Cooperamuns**
CNPJ 27.179.096/0001-53
Francisca Cláudia Martins da Silva
CPF 753.460.953-49
Presidente